

ATA Nº 046/DELI/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023 – MDF

PROCESSO Nº 18.804.320-8

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional **MARINGÁ - 16ª ETAPA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em **40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários**.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 9.341.379-06 (revelado consoante art. 85, §3º, do RILC)

CRITÉRIO: Menor Preço.

DA REUNIÃO:

Data: 26/03/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 372/PRES, de 28 de setembro de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Elizabeth Regina Gasparin Ogliari e Fabiola Lorena Brustolin.

BREVE RESUMO:

Após a desclassificação da BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. (Ata 013/DELI/2024 – mov. 348), a classificação das empresas foi a seguinte (após negociação com a SIAL no dia 06/02/2024 - retomada):

	EMPRESA	PROPOSTA
01	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	R\$ 9.341.379,06
02	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	R\$ 11.900.000,00
Descl.	PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 9.216.458,91
Descl	BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 9.390.000,00

Após a realização da negociação com a SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., a licitante foi convocada para envio dos documentos, os quais foram encaminhados tempestivamente (357-397).

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica nº 14/DECT/2023 (mov. 400):

NOTA TÉCNICA 014/2024

Avaliação Capacidade Financeira - LP 20/2023 - MDFe

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional **MARINGÁ - 16ª ETAPA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em **40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários**.

ATA Nº 046/DELI/2024

Data da Avaliação: 09/02/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Exercício Apresentado	2022*
	R\$
Ativo Circulante	127.878.039,19
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.599.680,86
Ativo Total	162.887.619,34
Passivo Circulante	58.792.277,25
Passivo Não Circulante	22.678.413,89
Patrimônio Líquido	81.416.928,20
Saldo Contratuais com Adm Pública	301.095.373,28
Proposta de Preços	9.341.379,06
Índice de Liquidez Corrente	2,18
Índice de Liquidez Geral	1,88
Grau de Endividamento Geral	0,50
Disponibilidade Financeira Líquida	513.073.908,72
Resultado da Avaliação	Habilitada

* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 87.63.FE.75.95.EB.01.6A.2A.22.2E.5F.27.5A.47.3A.D4.2E.54.9E-8, de 02/06/2024, fls 2176 a 2222 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para análise da equipe técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 404), conforme segue:

“De: Departamento de Licitação - COHAPAR

Para: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA 20/2023 – DILIGÊNCIA

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o **envio dos documentos abaixo relacionados**, haja vista o não encaminhamento quando da convocação:

ATA Nº 046/DELI/2024

1. Certificado específico em gerenciamento de informações de construção (BIM), emitido por organizações profissionais, fornecedores de software ou instituições de ensino do profissional Armando Hiroshi Nonose indicado como Coordenador/BIM Manager, para atendimento ao item 3.2.1.1.a do Anexo II do Edital;
2. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Empresa Sial Construções Civis Ltda, relativo à elaboração de projeto de infraestrutura (incluindo implantação, terrapleno, pavimentação, drenagem) com área mínima de 6.750,00 m², contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, acompanhado de CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado, para atendimento ao item 3.3.1.a. subitem “d” do Anexo II do Edital;
3. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Empresa Sial Construções Civis Ltda, relativo à elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas com no mínimo 600,00 metros lineares de extensão, contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, acompanhado de CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado, para atendimento ao item 3.3.1.a. subitem “e” do Anexo II do Edital;
4. “Comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM também se fará através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, com uma breve descrição do software, explicando sua funcionalidade e finalidade, citando os projetos no qual foi utilizado o software”, para atendimento ao item 3.3.1.c do Anexo II do Edital.

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado Acórdão TCU 1211/2021, do TCU, desde que existente à data da abertura/convocação – 06/02/2024, conforme segue:

TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado

ATA Nº 046/DELI/2024

com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)”

Em resposta, a SIAL encaminhou os documentos de mov. 406-408. A Equipe Técnica, por sua vez, emitiu a Nota Técnica nº 01/2024-LP DIPP – mov. 410, abaixo integralmente transcrita:

Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023 – MDF(e) – EMPRESA SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – Empreendimento Habitacional MARINGÁ – 16ª Etapa, Município de Maringá – 40 UH - Processo Digital: 18.804.320-8.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA..

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	1843/1850	369/374	11.03.2024 31.03.2024 06.08.2024 07.08.2024
ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a 3.2.2.a	SIM	1851	375	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A)	3.2.1.b	SIM	1852/1883 2013/2079 1884/1888 1889/1892 1893/1924	376 381 377 378 379	NÃO SE APLICA
CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	NÃO (1)	2266/2267	408	NÃO SE APLICA
ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 046/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A)	3.2.2.b	SIM	1852/1883 2013/2079 1893/1924 1884/1888 1889/1892	376 381 379 377 378	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	SIM (1)	1925/2012	380	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM	3.3.1.a	SIM	1852/1883	376	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	NÃO (2)			NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas	3.3.1.a	NÃO (3)			NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	1852/1883	376	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	NÃO (4)			NÃO SE APLICA

ATA Nº 046/DELI/2024

ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	1852/1883	376	NÃO SE APLICA
ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	1843/1844 2086/2088	369 384	NÃO SE APLICA
ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	2089	385	NÃO SE APLICA
ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	2090/2091	386	NÃO SE APLICA

NÃO (1): O Certificado específico em gerenciamento de informações de construção (BIM) do Coordenador/BIM Manager apresentado não atesta condição pré-existente à abertura da sessão pública.

NÃO (2): Não apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Empresa Sial Construções Civis Ltda, relativo à elaboração de projeto de infraestrutura com área mínima de 6.750,00 m² (incluindo implantação, terrapleno, pavimentação, drenagem), contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, acompanhado de CAT/CAT-A do responsável

ATA Nº 046/DELI/2024

técnico do objeto do atestado. O documento de Mov. 376 atende a 4.423,80 m². Os Projetos de implantação, terraplenagem, drenagem e pavimentação de uma mesma área não devem ser sobrepostos.

NÃO (3): Não apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Empresa Sial Construções Civis Ltda, relativo à elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas com no mínimo 600,00 metros lineares de extensão, contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, acompanhado de CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado. O documento Mov. 407 não atende as condições de elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas.

NÃO (4): Não apresentada comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM também se fará através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, com uma breve descrição do software, explicando sua funcionalidade e finalidade, citando os projetos no qual foi utilizado o software.

Sim (1): Item atendido pela profissional Simone Rossi Kissula.

Conclui-se, portanto, que a empresa **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.

Os demais requisitos foram analisados pela equipe do DELI, consoante Nota Técnica 21/DELI/2024 (mov. 412):

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023–MDFe - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 20.016.910-7

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	361	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	363	Não se aplica

ATA Nº 046/DELI/2024

Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	365	16/04/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	367	17/02/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	387	04/04/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	396	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

Nota: consta da certidão de mov. 387 o registro de uma demanda judicial (ação popular) em desfavor da SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Todavia, tal registro não impede sua participação, uma vez que não se trata de registro de falência, confira-se:

CERTIDÃO POSITIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos encontrei o seguinte contra:

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ.80.359.771/0001-09
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei nº 4.677 de 29/12/62) a 02/01/2024 .

Distr. Natureza	Requerente	Data	Vara
Numero Único do Processo: 0002705-29.2022.8.16.0179 ACAO POPULAR	BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO	12/09/2022	Sa.V.Fazenda

Verifica-se, portanto, que **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, salvo uma pendência da SIAL no CADIN (mov. 413), a qual deverá ser regularizada caso a empresa venha ser declarada vencedora do certame.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, haja vista o descumprimento das seguintes exigências do edital (Nota Técnica 01/2024-LP DIPP = mov. 410):

- **ANEXO II - Item 3.2.1.1.a - CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER;**

ATA Nº 046/DELI/2024

- **ANEXO II - Item 3.3.1.a** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura;
- **ANEXO II - Item 3.3.1.a** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas;
- **ANEXO II - Item 3.3.1.c** - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM – CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	PROPOSTA
01	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	R\$ 11.900.000,00
Descl.	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	R\$ 9.341.379,06
Descl.	PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 9.216.458,91
Descl.	BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 9.390.000,00

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn046.2024JULGAMENTOSIAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari (XXX.342.609-XX)** em 26/03/2024 16:55 Local: COHAPAR/ASPP, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 26/03/2024 17:06 Local: COHAPAR/ASPP, **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 27/03/2024 07:12 Local: COHAPAR/DVIE.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 26/03/2024 16:00 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 26/03/2024 16:19 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 26/03/2024 16:19 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **18.804.320-8** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 26/03/2024 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16c74e8fa7430662de7bfeea0cd87716.